



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**CENTRO DE INFORMÁTICA**  
**COLEGIADO DO CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO**

**RESOLUÇÃO 02/2023**

Atualiza a regulamentação da migração de discentes do currículo 2006 (com modificações realizadas em 2008) para o currículo 2023 do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação e revoga a Resolução nº 01/2023.

O Colegiado do Curso de Ciência da Computação, do Centro de Informática, da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, de conformidade com a legislação em vigor, e tendo em vista a deliberação do plenário, adotada em reunião realizada no dia 16 de maio de 2023, e

**CONSIDERANDO:**

a Resolução Nº 29/2020/CONSEPE/UFPB, que aprova o Regulamento dos Cursos Regulares de Graduação da Universidade Federal da Paraíba;

a Resolução Nº 11/2023/CONSEPE/UFPB, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Ciência da Computação, do Centro de Informática do Campus I desta Universidade;

a necessidade de estabelecer regras de migração discente entre os currículos 2006 (com modificações realizadas em 2008) e 2023 do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer as regras para a migração dos discentes do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação do currículo de 2006 para o currículo 2023.

**Art. 2º** A migração para o currículo 2023 deverá ser solicitada mediante requerimento do estudante ao coordenador do curso, conforme modelo disposto no Anexo I.

1º As solicitações da migração poderão ser realizadas até o dia 31 de outubro de 2023.

2º Poderão migrar para o currículo 2023 os discentes que satisfaçam uma das seguintes condições:

I - Solicitar a migração na vigência do período letivo 2022.2 e possuir prazo de conclusão máximo, constante no histórico escolar, igual ou superior ao período letivo 2025.2.

II - Solicitar a migração na vigência do período letivo 2023.1 e possua prazo de conclusão máximo, constante no histórico escolar, igual ou superior ao período letivo 2026.1.

3º O processo deve ser instruído com o histórico escolar atualizado do discente.

**Art. 3º** Os casos omissos na presente resolução serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Ciência da Computação.

**Art. 4º** Revoga-se a Resolução nº 01/2023/CCCC/UFPB.

**Art. 5º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, Paraíba, 16 de maio de 2023.

Prof. Dr. Leandro Carlos de Souza  
Coordenador do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação

**ANEXO I da Resolução nº02/2023 do Colegiado do Curso de Ciência da Computação, que regulamenta a migração de discentes do currículo 2006 (com modificações realizadas em 2008) para o currículo 2023 do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação.**

Ao(À) Coordenador(a) do Curso de Ciência da Computação  
Prof(a). .....

Eu, .....,  
aluno(a) regularmente matriculado(a) no curso de Ciência da Computação desta Universidade,  
matrícula no ....., venho por meio desta requerer a migração para o currículo  
2023 do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação.

João Pessoa, .....de.....de 20 .....

.....

Assinatura do(a)aluno(a)

---

*Emitido em 16/05/2023*

**RESOLUÇÃO Nº 022023/2023 - CI - CCC (18.56.01)**  
**(Nº do Documento: 22023)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 16/05/2023 15:25 )*  
**LEANDRO CARLOS DE SOUZA**  
*COORDENADOR DE CURSO*  
*1140339*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número:  
**22023**, ano: **2023**, documento (espécie): **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **16/05/2023** e o código de verificação:  
**648630ce50**